

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4807 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º, Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.313 de 22 de dezembro de 2015 e publicada em 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 380.150,02 (trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta reais e dois centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2043 – Manutenção do FUNDEB – Educação Fundamental e Infantil

1320 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 250.000,00

1330 – 3190.13.00 – 101 – Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

12.365.0006.2047 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

1456 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2062 – Reequipar a Secretaria e Unidade de Saúde

1841 – 4490.52.00 – 500 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.506,00

10.301.0013-2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2415 – 3390.39.00 – 337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.568,00

10.304.0013.2081 Vigilância Sanitária e Endemias

2550 – 3390.30.00 – 497 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017.2101 – Frota Municipal

3000 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo.....R\$ 39.500,00

12.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0019-3129 – Devoluções e Restituições de Valores



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3814 – 3320.93.00 – 889 – Indenizações e Restituições R\$ 5.576,02
TOTAL R\$ 380.150,02

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de fonte, o excesso de arrecadação de fonte e anulação parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

- **Superávit do Balanço:**
Fonte 889 – Conv.Federal MAPA – Cabeceira do Cedro/Linha São Francisco..... R\$ 5.576,02
- **Excesso de Arrecadação:**
Fonte 337 – FMS – MAC E..... R\$ 2.568,00
Fonte 500 – FMS – MAC E..... R\$ 2.506,00
- **Anulação parcial de dotação:**

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.1045 - Ampliação das Unidades de Educação Infantil

1350 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

12.365.0006-2043 – Manutenção do FUNDEB – Educação Fundamental e Infantil

1390 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 320.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0013.2081 - Vigilância Sanitária e Endemias

2570 – 3390.39.00 – 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0016.1099 - Pontes e Passadores

2950 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....R\$ 39.500,00

TOTAL R\$ 380.150,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE SETEMBRO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari

Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná